



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2023, nº 86

Disponibilização: sexta-feira, 19 de maio de 2023

Publicação: segunda-feira, 22 de maio de 2023

### **Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva  
**Presidente**

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos  
Anjos  
**Vice-Presidente e Corregedora**

Rubens Lisbôa Maciel Filho  
**Diretor-Geral**

CENAF, Lote 7 - Variante 2  
Aracaju/SE  
CEP: 49081-000

#### **Contato**

(79) 3209-8602

[ascom@tre-se.jus.br](mailto:ascom@tre-se.jus.br)

### **SUMÁRIO**

Atos da Presidência / Diretoria Geral .....	1
Atos da Secretaria Judiciária .....	2
09ª Zona Eleitoral .....	6
12ª Zona Eleitoral .....	7
14ª Zona Eleitoral .....	9
16ª Zona Eleitoral .....	10
23ª Zona Eleitoral .....	11
24ª Zona Eleitoral .....	12
26ª Zona Eleitoral .....	13
27ª Zona Eleitoral .....	16
28ª Zona Eleitoral .....	17
Índice de Advogados .....	19
Índice de Partes .....	19
Índice de Processos .....	20

## ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA 466/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

Considerando o art. 35, I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923275, da função comissionada de Assistente V, FC-5, da Assessoria Judicial da Corregedoria Regional Eleitoral (ASJUD-CRE), deste Regional.

Art. 2º LOTAR a referida servidora na Seção de Licitações, da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/05/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA 467/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;

Considerando o art. 15, § 4º c/c o art. 35, inciso I, da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923207, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU), da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral, deste Regional.

Art. 2º DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de Assistente V, FC-5, da Assessoria Judicial da Corregedoria Regional Eleitoral (ASJUD-CRE), deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/05/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### INTIMAÇÃO

#### PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600189-21.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600189-21.2023.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS KRAUSS DE MENEZES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO(S) : PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600189-21.2023.6.25.0000

INTERESSADO(S): PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DESPACHO

Considerando que no Processo nº 0600260-57.2022.6.25.0000, com trânsito em julgado em 19/12/2022, a agremiação peticionante foi penalizada com a perda de 40 (quarenta) minutos do tempo de veiculação no semestre seguinte ao trânsito em julgado.

Considerando que na decisão de ID 11625470, avistada nos autos do Processo nº 0602024-78.2022.6.25.0000, relacionado às inserções do primeiro semestre do ano de 2023, o partido teve os 20 (vinte) minutos a que tinha direito cassados.

Considerando que de acordo com a certidão de ID 11628611, avistada no Processo nº 0600260-57.2022.6.25.0000, a agremiação partidária já cumpriu a penalidade sofrida.

Considerando que a cassação pode abarcar a totalidade do tempo de veiculação de propaganda partidária no semestre, mas o que exceder esse montante não será armazenado para desconto em semestres subsequentes, conforme o disposto no artigo 29, II, § 2º da Resolução-TSE nº 23.679/2022, tenho que a agremiação partidária pode requerer a veiculação da propaganda partidária, na modalidade inserções, para o segundo semestre de 2023.

Assim, DETERMINO a intimação da agremiação partidária para, querendo, apresentar pedido de veiculação de propaganda para o segundo semestre de 2023, juntando o plano de mídia, até o dia 25 de maio de 2023, conforme disposto na Resolução-TSE nº 23.679/2022, sob pena de preclusão. Publique-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ CARLOS KRAUSS DE MENEZES

RELATOR

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601529-34.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0601529-34.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : GILVAN MERCENA SANTOS

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS SANTOS CRUZ (9936/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

*Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Lote 7, Variante 2 - Aracaju/SE - 49081-000, Tel: (79) 3209-8600*

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601529-34.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SERGIPE

JUIZ(a) RELATOR(a): EDMILSON DA SILVA PIMENTA

INTERESSADO: GILVAN MERCENA SANTOS

Advogado do(a) INTERESSADO: MARCUS VINICIUS SANTOS CRUZ - SE9936  
(ATO ORDINATÓRIO)

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR SOBRE IRREGULARIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA

De ordem e em conformidade com o disposto nos arts. 66 e 69, § 1º da Resolução TSE nº 23.607/2019, a Secretaria Judiciária INTIMA GILVAN MERCENA SANTOS, por meio de seus(s) advogado(s), para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) no Relatório/Parecer/Informação da Unidade Técnica responsável pelo exame das contas eleitorais de campanha.

OBSERVAÇÃO: *O(a) Relatório/Parecer/Informação da Unidade Técnica encontra-se juntado(a) nos autos digitais do processo de prestação de contas em referência, cuja íntegra pode ser acessada, pelo(a) procurador(a) devidamente cadastrado(a), através do Sistema PJE do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tre-se.jus.br>*

Aracaju (SE), 19 de maio de 2023.

WALTENES SILVA DE JESUS

Servidor da Secretaria Judiciária

Conforme a Recomendação CNJ 111, de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. No link a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Outubro/combate-a-violencia-contras-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>).

## **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0602103-57.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0602103-57.2022.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS KRAUSS DE MENEZES**

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO / DECISÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0602103-57.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SERGIPE

JUIZ(a) RELATOR(a): CARLOS KRAUSS DE MENEZES

REPRESENTANTE: SIGILOSO

REPRESENTADO: SIGILOSO

Advogado do(a) REPRESENTADO: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DESPACHO / DECISÃO

Considerando o necessário saneamento e organização do processo antes de iniciar a fase instrutória.

Determino, a intimação das partes, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca dos documentos apresentados pela Junta Comercial do Estado de Sergipe, ID 11644394.

Determino ainda, a intimação do representante do Ministério Público Eleitoral, para se manifestar a respeito do requerimento apresentado pelo Representando no sentido de produção de prova testemunhal e realização de diligência junto a secretária de estado da fazenda, ID 11641161.

Após, volte-me os autos conclusos.  
Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ CARLOS KRAUSS DE MENEZES

RELATOR

CERTIDÃO

A presente resenha foi encaminhada, via sistema, para disponibilização e publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Secretaria Judiciária

## **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0602099-20.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0602099-20.2022.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0602099-20.2022.6.25.0000

Origem: Aracaju - SERGIPE

Juiz Relator: CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO: (SIGILOSO)

ADVOGADOS DO REPRESENTADO: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - OAB/SE 6209-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - OAB/SE 9609-A e MARCIO MACEDO CONRADO - OAB/SE 3806

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, a Secretaria Judiciária, com fundamento na Decisão ID nº 11643724 INTIMA o REPRESENTADO (SIGILOSO) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da documentação acostada pelo Ministério Público Eleitoral (ID's 11645373, 11645374, 11645375, 11645376 e 11645377).

Aracaju(SE), em 19 de maio de 2023.

ACIR LEMOS PRATA JUNIOR

Servidor da Secretaria Judiciária

## **PAUTA DE JULGAMENTOS**

### **PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0602038-62.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0602038-62.2022.6.25.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS KRAUSS DE MENEZES**

AGRAVANTE : SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)  
ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)  
ADVOGADO : TICIANE CARVALHO ANDRADE (0013801/SE)  
Destinatário : Destinatário para ciência pública  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 29/05/2023, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 18 de maio de 2023.

PROCESSO: AGRAVO no(a) PropPart N° 0602038-62.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CARLOS KRAUSS DE MENEZES

PARTES DO PROCESSO

AGRAVANTE: SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

Advogados do(a) AGRAVANTE: GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716, TICIANE CARVALHO ANDRADE - SE0013801

DATA DA SESSÃO: 29/05/2023, às 09:00

### **09ª ZONA ELEITORAL**

#### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600109-64.2022.6.25.0009**

PROCESSO : 0600109-64.2022.6.25.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ITABAIANA - SE)

**RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : IVONI LIMA DE ANDRADE

REQUERENTE : JOAO ALVES DOS SANTOS

RESPONSÁVEL : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB-DE ITABAIANA

ADVOGADO : ALINE ALVES DE FARIAS ARGOLO (9551/SE)

ADVOGADO : ERLAN DANTAS DE JESUS (8255/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600109-64.2022.6.25.0009 / 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB-DE ITABAIANA

ADVOGADOS: ERLAN DANTAS DE JESUS - SE8255, ALINE ALVES DE FARIAS ARGOLO - SE9551

PRESIDENTE: IVONI LIMA DE ANDRADE  
TESOUREIRO: JOAO ALVES DOS SANTOS  
REF.: ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

#### EDITAL

O Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Sergipe, autorizado pela Portaria nº 41, de 15 de janeiro de 2021, deste Juízo, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para os fins estabelecidos no art. 56 da Resolução-TSE nº 23.607/2019, foram apresentadas, nos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600109-64.2022.6.25.0009, as contas finais de campanha do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -MDB, DE ITABAIANA/SE, referentes às Eleições Gerais de 2022.

Com isso, qualquer partido, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado poderá impugná-las, no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada dirigida ao(à) juiz(juíza) eleitoral, relatando fato e indicando provas, indícios e circunstâncias.

Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 08 de maio de 2023. Eu, Josefa Lourenço dos Santos, Analista Judiciária da 9ª Zona Eleitoral de Sergipe, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

## 12ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600021-80.2023.6.25.0012

PROCESSO : 0600021-80.2023.6.25.0012 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (LAGARTO - SE)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO BRASIL NOVO - PBN

ADVOGADO : KAMILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (198488/MG)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560) Nº 0600021-80.2023.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REQUERENTE: PARTIDO BRASIL NOVO - PBN

Advogado do(a) REQUERENTE: KAMILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS - MG198488

#### EDITAL

(TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE ELEITORES QUE APOIAM A FORMAÇÃO DO PARTIDO BRASIL NOVO)

O Juízo da 12ª Zona Eleitoral de Sergipe, de ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Eleitoral, CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, QUE FOI APRESENTADA RELAÇÃO contendo nomes, assinaturas e números de inscrições de eleitores que APOIAM a formação PARTIDO BRASIL NOVO - PBN. A lista, protocolada no PJE Nº 0600021-80.2023.6.25.0012 ficará disponível em Cartório para consulta por força da Resolução/TSE nº 23.571/2018, pelo tempo que determina a Lei. Pelo presente, ficam os

eleitores, partidos políticos e cidadãos de modo geral, cientificados de que foram colhidas, no Município de competência da 12ª Zona Eleitoral, assinaturas de apoio à formação do novo partido em epígrafe, as quais poderão ser impugnadas por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua publicação, nos termos do artigo 15, da referida resolução.

As assinaturas serão conferidas pelo Cartório Eleitoral e certificadas de sua validade.

E para que ninguém possa alegar ignorância, em especial, delegados de partidos políticos, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e, afixado no átrio do Fórum local, como de costume.

Lagarto/SE, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

Amanda Maria Batista Melo Souza

Chefe de Cartório - 12ªZE/SE

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600019-13.2023.6.25.0012**

**PROCESSO** : 0600019-13.2023.6.25.0012 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAGARTO - SE)

**RELATOR** : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

**REQUERENTE** : ANTONIO JOSE FLAMARION DE CARVALHO DEDA

**REQUERENTE** : JOSE CARVALHO DE MENEZES

**REQUERENTE** : PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL

### JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600019-13.2023.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, ANTONIO JOSE FLAMARION DE CARVALHO DEDA, GIL MARCOS DOS SANTOS CARVALHO

### EDITAL

De ordem do(a) Exmo(a). Sr.(ª) Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa, Juiz(a) da 12ª Zona Eleitoral de Sergipe, o Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi(ram) apresentada(s) o(s) Requerimento(s) de Regularização da Prestação de Contas Anual(ais) do(s) partido(s) político(s) abaixo relacionado(s):

Partido Político	Município	PJe	Presidente	Tesoureiro	Exercício Financeiro
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	LAGARTO	0600019-13.2023.6.25.0012	ANTÔNIO JOSÉ FLAMARION DE CARVALHO	JOSÉ CARVALHO DE MENEZES	2021

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para

apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de maio de 2023. Eu, *Amanda Maria Batista Melo Souza*, *Chefe de Cartório*, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

## 14ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600629-77.2020.6.25.0014

PROCESSO : 0600629-77.2020.6.25.0014 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MARUIM - SE)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA VEREADOR

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE)

REQUERENTE : LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600629-77.2020.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA VEREADOR, LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - SE6408

Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO - SE6408

#### SENTENÇA

##### 1 - RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas de campanha simplificada do(a) candidato(a) LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA, relativa às Eleições de 2020, em que concorreu ao cargo de VEREADOR.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O cartório eleitoral apresentou parecer conclusivo pela aprovação das contas, por não identificar qualquer irregularidade ou impropriedade.

O Ministério Público Eleitoral, embora intimado, não se manifestou.

##### 2 - FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, verifico que as contas finais foram apresentadas diretamente no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, em conformidade com o artigo 64, §1º, da Resolução TSE

nº 23.607/19, e entregues à Justiça Eleitoral e validadas em Cartório dentro do prazo previsto na Resolução TSE nº 23.632/20.

Todos os documentos exigidos no sistema simplificado de prestação de contas, detalhados nos artigos 64, caput, e 53, II, ambos da Resolução TSE nº 23.607/19, foram juntados ao processo, com exceção da declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens e/ou materiais permanentes, por não ser aplicável ao caso em análise.

A unidade técnica não detectou nenhuma impropriedade ou irregularidade capaz de comprometer a regularidade das contas.

Desse modo, não há motivos para novas diligências, aplicando-se o artigo 67 da Resolução TSE nº 23.607/19, a saber:

Art. 67. As contas serão julgadas sem a realização de diligências, desde que verificadas, cumulativamente, as seguintes hipóteses:

I - inexistência de impugnação;

II - emissão de parecer conclusivo pela unidade técnica nos tribunais, ou pelo chefe de cartório nas zonas eleitorais, sem identificação de nenhuma das irregularidades previstas nos incisos I a V, do art. 65;

III - parecer favorável do Ministério Público.

3 - DISPOSITIVO

À luz desses fatos e argumentos, julgo APROVADAS as contas de LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA, relativas às Eleições Municipais de 2020, em que concorreu ao cargo de VEREADOR, com fundamento nos artigos 30, inciso I, da Lei nº 9.504/97 c/c o artigo 74, inciso I da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Registre-se no PJe.

Publique-se no DJE, servindo o ato como intimação do prestador (art. 98, §7º, da Resolução TSE nº 23.607/19).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral por meio do PJe (art. 99 da Resolução TSE nº 23.607/19).

Proceda-se ao lançamento das informações devidas no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da publicação do julgamento do processo de prestação de contas (artigo 9º, II, Resolução TSE nº 23.384/12).

Havendo trânsito em julgado, archive-se.

Maruim/SE, data e hora da assinatura eletrônica.

ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA

Juiz da 14ª Zona Eleitoral de Maruim/SE

## **16ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAL**

#### **EDITAL 470/2023 - 16ª ZE**

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA, Juiz da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, cuja circunscrição integra os Municípios de Cumbe, Feira Nova e Nossa Senhora das Dores, todos do Estado de Sergipe, em conformidade com o que preceitua o art. 56 da Resolução-TSE nº 23607/2019.

TORNA PÚBLICO:

todos que os candidatos que concorreram aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador abaixo listados prestaram contas relativas à campanha das Eleições Municipais de 2020. Dito isso, faculta-se a qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste expediente,

oferecer impugnação através de petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

CANDIDATO	CARGO	PARTIDO POLÍTICO / COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA E N° DE URNA	CNPJ	MUNICÍPIO /UF	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)
EMANOEL PEREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	SOLIDARIEDADE - SD - 77333	39.278.752 /0001-54	FEIRA NOVA/SE	0600335-19.2020.6.25.0016
SHERLI DOS SANTOS	VEREADOR	SOLIDARIEDADE - SD - 77348	38.780.955 /0001-81	FEIRA NOVA/SE	0600367-24.2020.6.25.0016
ENILDE BRITO SANTOS	VEREADOR	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55666	38.750.686 /0001-00	FEIRA NOVA/SE	0600355-10.2020.6.25.0016
MARCOS FILIPE DOS REIS SANTOS	VEREADOR	PODEMOS - PODE - 19090	38.741.362 /0001-06	FEIRA NOVA/SE	0600369-91.2020.6.25.0016

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expeço o presente, com cópia de igual teor que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE e afixado no lugar de costume no Cartório Eleitoral desta 16ª Zona Eleitoral de Sergipe.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, aos 19 (dezenove) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Paulo Victor Pereira Santos da Silva, Chefe de Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral de Sergipe, que digitei, conferi e subscrevi o presente Edital (Portaria-16ªZE/SE n° 03/2015).

Documento assinado eletronicamente por PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS DA SILVA, Chefe de Cartório, em 19/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1368410 e o código CRC 461F0006.

## 23ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600339-35.2020.6.25.0023

PROCESSO : 0600339-35.2020.6.25.0023 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TOBIAS BARRETO - SE)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JISELMO DE JESUS OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : ANDERSON SANTOS DE SANTANA (10902/SE)

REQUERENTE : JISELMO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO : ANDERSON SANTOS DE SANTANA (10902/SE)

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600339-35.2020.6.25.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JISELMO DE JESUS OLIVEIRA VEREADOR, JISELMO DE JESUS OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDERSON SANTOS DE SANTANA - SE10902

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDERSON SANTOS DE SANTANA - SE10902

#### DECISÃO

Trata-se de requerimento de parcelamento de exação apresentado em desfavor do eleitor Jiselmo de Jesus Oliveira, candidato a vereador nas eleições de 2020.

Após análise da petição de número 115017650, verifica-se a alegação do eleitor quanto à sua incapacidade financeira e solicitação de parcelamento da dívida em questão, com proposta de pagamento em 20 vezes.

Verificando a sentença que deu origem à determinação da cobrança, constatam-se, entre outros aspectos, os seguintes :

"(...) Diante do exposto, determino a devolução ao Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) o importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relacionado ao valor da doação do bem estimável em dinheiro, por força do art. 32 da Resolução TSE nº 23.607/19.

Transitada em julgado, anote-se no cadastro do eleitor e no sistema SICO a desaprovação das contas, bem como abra-se vista ao MPE para fins de cumprimento do art. 81 da Resolução TSE nº23.607/19.

Após, registre-se a multa no sistema ELO e intime-se o prestador de contas para efetuar o pagamento por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 05 dias úteis.(...)"

Cumprir informar, que a penalidade em questão, conforme registro nos autos, foi considerada recurso de origem não identificada. Nesse contexto, o Artigo 23 da Resolução TSE 23.709/22 estabelece o seguinte:

" Art. 23. Não serão objeto de parcelamento as seguintes sanções:

I - restituição de recursos de fonte vedada ou de origem não identificada;

II - gastos com programas de incentivo à participação política das mulheres; (Grifo Nosso)"

Dessa forma, evidencia-se a inviabilidade do parcelamento requerido.

No entanto, quanto ao registro da exação no sistema ELO, diverge o entendimento desta autoridade judiciária em relação à sentença previamente transitada.

Diante das constatações supracitadas, indefiro o pedido de parcelamento da dívida, reiterando a obrigatoriedade do recolhimento desta, de forma integral e atualizada, nos termos do Art. 8º, da Res. TSE 23.709/22.

Determino ainda, a inativação do ASE 264, via lançamento do ASE 612, motivo 2 junto ao cadastro eleitoral do requerente.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Intime-se o requerente.

Após, archive-se.

ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES

JUIZ ELEITORAL

**24ª ZONA ELEITORAL****ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600110-04.2022.6.25.0024**

PROCESSO : 0600110-04.2022.6.25.0024 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (FREI PAULO - SE)

**RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO : WAGNER DANTAS SOUZA (7351/SE)

REQUERENTE : ANTONIO FERNANDES ANDRADE JUNIOR

REQUERENTE : WAGNER DANTAS SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL

024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600110-04.2022.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB, ANTONIO FERNANDES ANDRADE JUNIOR, WAGNER DANTAS SOUZA

Advogado do(a) REQUERENTE: WAGNER DANTAS SOUZA - SE7351

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do MM. Juiz Dr. ALEX CAETANO DE OLIVEIRA, INTIMA(M)-SE o(a)(s) representado(a)(s) em epígrafe para que providencie(m), no prazo máximo de 03 (três) dias, manifestação acerca do Relatório Para Expedição de Diligências juntado a estes autos na presente data.

Rodrigo Aguiar Prisco

Técnico Judiciário - 24ª ZE

**26ª ZONA ELEITORAL****ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600052-92.2022.6.25.0026**

PROCESSO : 0600052-92.2022.6.25.0026 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIBEIRÓPOLIS - SE)

**RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : LUCIVANIA AMARANTE

REQUERENTE : COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISORIA DO PARTIDO LIBERAL RIBEIROPOLIS

ADVOGADO : ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS (12626/SE)

REQUERENTE : ROGERIO SOBRAL COSTA

ADVOGADO : ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS (12626/SE)

## JUSTIÇA ELEITORAL

## 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600052-92.2022.6.25.0026 - RIBEIRÓPOLIS /SERGIPE

REQUERENTE: COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISORIA DO PARTIDO LIBERAL RIBEIROPOLIS, ROGERIO SOBRAL COSTA

INTERESSADA: LUCIVANIA AMARANTE

Advogado do(a) REQUERENTE: ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS - SE12626

Advogado do(a) REQUERENTE: ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS - SE12626

---

## ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento no que dispõe o art. 64, § 3º e art. 69, ambos da Resolução TSE n. 23.607/2019, INTIMO o prestador de contas, por intermédio de seu advogado, para que no prazo improrrogável de 3 (três) dias apresente manifestação/atenda às diligências solicitadas no Relatório Preliminar de Expedição de Diligências juntado aos autos em epígrafe (ID 116186490).

Caso o atendimento à diligência ora proposta implique a retificação da prestação de contas, o prestador deverá enviar o arquivo da prestação de contas retificadora pela Internet, mediante o uso do SPCE, bem como apresentar extrato da prestação de contas, acompanhado de justificativas e, quando cabível, de documentos que comprovem a(s) alteração(ões) realizada(s), mediante petição gravada em mídia através do SPCE, dirigida ao Juiz Eleitoral, conforme disciplina o art. 71, I e §1º, I e II, b, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.

Ribeirópolis/SE, 19 de maio de 2023.

Daiane do Carmo Mateus

Técnica Judiciária

(Portaria 26/2021 - 26ª ZE)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600094-44.2022.6.25.0026**

PROCESSO : 0600094-44.2022.6.25.0026 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(RIBEIRÓPOLIS - SE)

**RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE RESENDE PASSOS

REQUERENTE : CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

ADVOGADO : ANA CARLA MENDONCA DE GOIS (8550/SE)

REQUERENTE : GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS

ADVOGADO : ANA CARLA MENDONCA DE GOIS (8550/SE)

REQUERENTE : THAISA RENATA ANDRADE SOUSA

## JUSTIÇA ELEITORAL

## 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600094-44.2022.6.25.0026 - RIBEIRÓPOLIS /SERGIPE

REQUERENTE: CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS, THAISA RENATA ANDRADE SOUSA

INTERESSADO: JOSE RESENDE PASSOS

Advogado do(a) REQUERENTE: ANA CARLA MENDONCA DE GOIS - SE8550

Advogado do(a) REQUERENTE: ANA CARLA MENDONCA DE GOIS - SE8550

---

#### ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento no que dispõe o art. 64, § 3º e art. 69, ambos da Resolução TSE n. 23.607/2019, INTIMO o prestador de contas, por intermédio de seu advogado, para que no prazo improrrogável de 3 (três) dias apresente manifestação/atenda às diligências solicitadas no Relatório Preliminar de Expedição de Diligências juntado aos autos em epígrafe (ID 116179519).

Caso o atendimento à diligência ora proposta implique a retificação da prestação de contas, o prestador deverá enviar o arquivo da prestação de contas retificadora pela Internet, mediante o uso do SPCE, bem como apresentar extrato da prestação de contas, acompanhado de justificativas e, quando cabível, de documentos que comprovem a(s) alteração(ões) realizada(s), mediante petição gravada em mídia através do SPCE, dirigida ao Juiz Eleitoral, conforme disciplina o art. 71, I e §1º, I e II, b, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.

Ribeirópolis/SE, 19 de maio de 2023.

Daiane do Carmo Mateus

Técnica Judiciária

(Portaria 26/2021 - 26ª ZE)

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-79.2022.6.25.0026**

PROCESSO : 0600027-79.2022.6.25.0026 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOSSA SENHORA APARECIDA - SE)

**RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DOUGLAS GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

INTERESSADO : GILMARA SANTANA SANTOS

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO -PSD

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-79.2022.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO -PSD, GILMARA SANTANA SANTOS, DOUGLAS GONCALVES DA SILVA

Advogados do(a) INTERESSADO: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

Advogados do(a) INTERESSADO: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

Advogados do(a) INTERESSADO: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

#### EDITAL

(Edital de Abertura do prazo para impugnação da Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos. Exercício Financeiro: 2021)

A Excelentíssima Senhora Dra. Andréa Caldas de Souza Lisa, MMA. Juíza Eleitoral desta 26ª Zona Eleitoral - Ribeirópolis, Estado do Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem ciência, que o Partido Social Democrático em Nossa Senhora Aparecida/SE apresentou Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a prestação de contas anual, referente ao Exercício Financeiro de 2021, facultando-se ao Ministério Público Eleitoral, partido político ou qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, na forma do art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Ficam ainda cientes os partidos políticos, o Ministério Público Eleitoral, bem como qualquer outro interessado, que estão disponíveis as informações da prestação de contas anual acima referenciada, regularmente publicadas no sítio do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, na página de Divulgação das prestações de contas anuais (DivulgaSPCA), para consulta no endereço eletrônico <https://divulgaspca.tse.jus.br/#/divulga/home>, podendo os interessados ter ampla vistas dos autos digitais, durante o prazo de impugnação, no sítio eletrônico do PJE do TSE, a saber: <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/>

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, pelo prazo de 03 (três) dias, publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE/TRE/SE. DADO E PASSADO, nesta cidade de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, 26ª Zona Eleitoral, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (19/05/2023). Eu, Jane Santana Reis e Moraes, Assistente Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital.

Jane Santana Reis e Moraes

Assistente Eleitoral 26ªZE/SE

(Autorizada pela Portaria nº 116/2022 - 26ªZE/SE)

## **27ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE RAE'S DEFERIDOS**

Edital 504/2023 - 27ª ZE

O Exmo. Doutor SERGIO MENEZES LUCAS, Juiz Eleitoral da 27ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, nos termos da lei.

TORNA PÚBLICO:

a todos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram DEFERIDOS e enviados para processamento os requerimentos constantes nos LOTES de nsº 32 e 33 do ano de 2023, em conformidade com a Resolução TSE 21.538/2003, estando as respectivas relações à disposição dos partidos no Cartório Eleitoral da 27ª Zona.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Aracaju/SE, aos 19 dias do mês de maio de 2023. Eu, Maria Isabel de

Moura Santos, Chefe de Cartório da 27ª Zona, preparei e digitei o presente Edital, que vai subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

## **28ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600102-49.2021.6.25.0028**

PROCESSO : 0600102-49.2021.6.25.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO REDONDO - SE)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

INTERESSADO : ADERALDO RODRIGUES CALDEIRA

INTERESSADO : NAGILA NUNES CALDEIRA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600102-49.2021.6.25.0028 / 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, ADERALDO RODRIGUES CALDEIRA, NAGILA NUNES CALDEIRA

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

#### INTIMAÇÃO

Conforme determinação do Despacho retro ID nº 115687988, intimo o órgão partidário em epígrafe, nos termos do § 7º, do art. 36, da Res. TSE nº 23.604/2019, para se defender a respeito das falhas apontadas no exame técnico ID nº 115932364.

Canindé de São Francisco/SE, 19/05/2023.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-07.2022.6.25.0028**

PROCESSO : 0600012-07.2022.6.25.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO REDONDO - SE)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PROGRESSISTAS

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE)

INTERESSADO : ANTONIO CARLOS CIRILO DOS SANTOS

INTERESSADO : MIRENILDO DA SILVA ALMEIDA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-07.2022.6.25.0028 / 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

INTERESSADO: PROGRESSISTAS, MIRENILDO DA SILVA ALMEIDA, ANTONIO CARLOS CIRILO DOS SANTOS

Advogados do(a) INTERESSADO: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR - SE5750-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

INTIMAÇÃO

Conforme determinação do Despacho retro ID nº 115348168, intimo o órgão partidário em epígrafe, nos termos do § 7º, do art. 36, da Res. TSE nº 23.604/2019, para se defender a respeito das falhas apontadas no exame técnico ID nº 115943702.

Canindé de São Francisco/SE, 19/05/2023.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-28.2022.6.25.0028**

PROCESSO : 0600030-28.2022.6.25.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE)

**RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARETIDO DOS TRABALHADORES DE CANINDE DE SAO FRANCISCO

ADVOGADO : AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE)

ADVOGADO : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)

ADVOGADO : EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)

ADVOGADO : LUIGI MATEUS BRAGA (3250/SE)

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

ADVOGADO : SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (6790/SE)

ADVOGADO : THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (3278/SE)

ADVOGADO : VICTOR RIBEIRO BARRETO (6161/SE)

INTERESSADO : EDMILSON BALBINO SANTOS FILHO

INTERESSADO : JOAO PEDRO DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600030-28.2022.6.25.0028 / 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARETIDO DOS TRABALHADORES DE CANINDE DE SAO FRANCISCO, EDMILSON BALBINO SANTOS FILHO, JOAO PEDRO DOS SANTOS

Advogados do(a) INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA - SE6790, VICTOR RIBEIRO BARRETO - SE6161, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, LUIGI MATEUS BRAGA - SE3250, THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA - SE3278, AILTON ALVES NUNES JUNIOR - SE3475, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843

INTIMAÇÃO

Conforme determinação do Despacho retro ID nº 115348181, intimo o órgão partidário em epígrafe, nos termos do § 7º, do art. 36, da Res. TSE nº 23.604/2019, para se defender a respeito das falhas apontadas no exame técnico ID nº 115944904.

Canindé de São Francisco/SE, 19/05/2023.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADENILDE SANTOS NASCIMENTO GOIS (12626/SE) 13 13  
AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE) 18  
ALINE ALVES DE FARIAS ARGOLO (9551/SE) 6  
ANA CARLA MENDONCA DE GOIS (8550/SE) 14 14  
ANDERSON SANTOS DE SANTANA (10902/SE) 11 11  
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE) 18  
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE) 9 9  
EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE) 18  
ERLAN DANTAS DE JESUS (8255/SE) 6  
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 17  
GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE) 5  
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 11 15 15 15 17  
KAMILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (198488/MG) 7  
LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE) 17  
LUIGI MATEUS BRAGA (3250/SE) 18  
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 18  
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 2 5  
MARCUS VINICIUS SANTOS CRUZ (9936/SE) 3  
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 11  
PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 5  
ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE) 11 15 15 15  
RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) 2 5  
SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (6790/SE) 18  
THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (3278/SE) 18  
TICIANE CARVALHO ANDRADE (0013801/SE) 5  
VICTOR RIBEIRO BARRETO (6161/SE) 18  
WAGNER DANTAS SOUZA (7351/SE) 13  
WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 4

## ÍNDICE DE PARTES

ADERALDO RODRIGUES CALDEIRA 17  
ANTONIO CARLOS CIRILO DOS SANTOS 17  
ANTONIO FERNANDES ANDRADE JUNIOR 13  
ANTONIO JOSE FLAMARION DE CARVALHO DEDA 8  
CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS 14  
COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISORIA DO PARTIDO LIBERAL RIBEIROPOLIS 13  
  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARETIDO DOS TRABALHADORES DE CANINDE DE SAO FRANCISCO 18  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 17  
DOUGLAS GONCALVES DA SILVA 15  
Destinatário para ciência pública 5  
EDMILSON BALBINO SANTOS FILHO 18  
ELEICAO 2020 JISELMO DE JESUS OLIVEIRA VEREADOR 11

ELEICAO 2020 LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA VEREADOR 9  
 GEORGE ANTONIO CESPEDES PASSOS 14  
 GILMARA SANTANA SANTOS 15  
 GILVAN MERCENA SANTOS 3  
 IVONI LIMA DE ANDRADE 6  
 JISELMO DE JESUS OLIVEIRA 11  
 JOAO ALVES DOS SANTOS 6  
 JOAO PEDRO DOS SANTOS 18  
 JOSE CARVALHO DE MENEZES 8  
 JOSE RESENDE PASSOS 14  
 LINEI CHRISTIANE SILVA PEREIRA 9  
 LUCIVANIA AMARANTE 13  
 MIRENILDO DA SILVA ALMEIDA 17  
 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB-DE ITABAIANA 6  
 NAGILA NUNES CALDEIRA 17  
 PARTIDO BRASIL NOVO - PBN 7  
 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB 13  
 PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL 8  
 PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 2  
 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO -PSD 15  
 PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 2 3 5  
 PROGRESSISTAS 17  
 PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 6 7 8 9 11 13 13 14  
 15 17 17 18  
 ROGERIO SOBRAL COSTA 13  
 SIGILOSO 4 4 4 5 5 5 5 5  
 SOLIDARIEDADE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 5  
 TERCEIROS INTERESSADOS 6 15  
 THAISA RENATA ANDRADE SOUSA 14  
 WAGNER DANTAS SOUZA 13

## ÍNDICE DE PROCESSOS

LAP 0600021-80.2023.6.25.0012 7  
 PC-PP 0600012-07.2022.6.25.0028 17  
 PC-PP 0600027-79.2022.6.25.0026 15  
 PC-PP 0600030-28.2022.6.25.0028 18  
 PC-PP 0600102-49.2021.6.25.0028 17  
 PCE 0600052-92.2022.6.25.0026 13  
 PCE 0600094-44.2022.6.25.0026 14  
 PCE 0600109-64.2022.6.25.0009 6  
 PCE 0600110-04.2022.6.25.0024 13  
 PCE 0600339-35.2020.6.25.0023 11  
 PCE 0600629-77.2020.6.25.0014 9  
 PCE 0601529-34.2022.6.25.0000 3  
 PropPart 0600189-21.2023.6.25.0000 2  
 PropPart 0602038-62.2022.6.25.0000 5  
 RROPCO 0600019-13.2023.6.25.0012 8

RepEsp 0602099-20.2022.6.25.0000 5

RepEsp 0602103-57.2022.6.25.0000 4